

Programa Bairros Saudáveis

Proposta 03/CN/2020

Autorização de despesas para aquisição de serviços

a Aitor Varea Oro e Tiago Mota Saraiva

1. Na [2ª reunião da Entidade Responsável](#), em 23 de julho, foi apresentada por mim uma estimativa dos encargos de funcionamento do Programa até final de 2020, que não registou objeções. Esta estimativa incluiu uma previsão de aquisição de serviços de coordenação científica e técnica a dois profissionais qualificados, num montante de 5.000 euros para cada um em 2020. Trata-se dos arquitectos **Aitor Varea Oro**, investigador na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto e de **Tiago Mota Saraiva**, especialista em intervenções em bairros vulneráveis, ambos membros da Equipa de Coordenação Nacional.

2. Nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20.º do Código da Contratação Pública, a aquisição de serviços pode ser contratualizada por ajuste directo quando o valor correspondente for inferior a 20.000 euros.

3. A contratação de serviços proposta destina-se a sustentar técnica e cientificamente as metodologias necessárias à implementação do Programa Bairros Saudáveis, desde a identificação de territórios potencialmente elegíveis, com a construção de indicadores e respectiva cartografia no território continental, até à concepção e aplicação de métodos participativos e colaborativos multi-nível no desenvolvimento das candidaturas e na execução dos projectos que venham a ser aprovados.

4. A contratação de serviços proposta pressupõe a continuidade do trabalho prestado por estes profissionais no âmbito do Programa Bairros Saudáveis desde 1 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020 e assumirá um valor total de 10.000 euros.

5. O trabalho deverá ter continuidade no ano de 2021, mas há que aguardar a concretização da dotação orçamental do Programa para essa altura. Em qualquer caso, a soma da verba agora proposta com o que vier a ser aprovado em 2021 para estes serviços não pode ultrapassar, para cada um, o limite dos 20.000 euros atrás referido.

6. Por despacho conjunto de auto-regulação das sete áreas governativas representadas na Entidade Responsável do Programa, foi determinado que a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde pode celebrar contratos e protocolos de colaboração, sob proposta da Coordenadora do Programa e aprovação da Entidade Responsável.

7. Pelo despacho 1084/SEO/2020 de 27 de agosto de 2020 da Secretária de Estado do Orçamento foi autorizado o reforço do Programa Bairros Saudáveis na Secretaria Geral do Ministério da Saúde em 1,5 milhões de euros para 2020.

Assim, proponho à Entidade Responsável: que:

- que autorize a Secretaria Geral do Ministério a contratualizar, nos termos legais, a aquisição de serviços, por ajuste directo e pelas razões acima indicadas, aos arquitectos Aitor Varea Oro e Tiago Mota Saraiva, pelo valor de 5.000 euros a cada um no ano de 2020, a que acresce IVA a 23%, sendo que:

- o arquitecto Aitor Varea Oro, investigador universitário e doutorado, fará o tratamento de dados estatísticos, a construção de indicadores e a produção de cartografia dinâmica;
- o arquitecto Tiago Mota Saraiva terá a seu cargo a aplicação de metodologias participativas no desenvolvimento de projectos comunitários de base local, em que é reconhecido especialista.

Lisboa, 14 de setembro de 2020

A Coordenadora Nacional

Helena Roseta